



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 5.555, DE 2005**

**(Do Sr. Capitão Wayne)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de blindagem nas viaturas dos órgãos de Segurança Pública e dá outras providências

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-7306/2002.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º. Esta lei estabelece a obrigatoriedade do sistema de blindagem na viaturas dos órgãos de segurança pública.

Art. 2º Em todas as viaturas dos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal destinadas à atuação efetiva no combate à criminalidade e à violência, será instalado sistema para segurança balística.

Parágrafo único. O sistema previsto neste artigo abrangerá a blindagem de todos os vidros, teto, portas, colunas, pedais, caixas de rodas, compartimento do motor, piso, tanque de combustível e pneus.

Art. 3º. As despesas oriundas da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Oferecer condições dignas para o pleno exercício dos elevados encargos atribuídos aos integrantes da segurança pública no combate à violência e à criminalidade constitui obrigação do Estado.

Presenciamos, na atualidade, uma trágica realidade. Os criminosos estão se armando de forma cada vez mais aprimorada, ao mesmo tempo em que aos nossos policiais são atribuídos equipamentos ultrapassados, de reduzido poder de fogo. As Polícias Federais, Cíveis e Militares não podem mais conviver com tão desigual realidade.

Neste sentido, a vertente iniciativa, pela qual se preconiza a instalação, pelo Poder Público, de sistema de blindagem para segurança balística em todas as viaturas das Polícias da União, dos Estados e do Distrito Federal destinadas à atuação efetiva no combate à criminalidade e à violência.

O mercado de blindagem de veículos no Brasil, por causa dos assaltos nas ruas e dos seqüestros, desenvolveu-se desmedidamente nos últimos

anos. As empresas nacionais possuem qualidade de serviços compatíveis com as de países do primeiro mundo. O aperfeiçoamento dos desígnios da vertente proposição, neste aspecto, revela-se plenamente possível.

Na convicção de que nossa iniciativa se constitui em oportuno e conveniente aperfeiçoamento da norma legal em vigor, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em                      de                      2005.

**Deputado CAPITÃO WAYNE – PSDB/GO**

**FIM DO DOCUMENTO**